

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO ANALISADOS.

Encaminhados via e-mail secretariacopac@hotmail.com no período de 25 a 26 de fevereiro de 2019.

Em resposta ao pedido de reconsideração impetrado por Vossa Senhoria à COPAC/PRAC, gostaríamos de manifestar que compreendemos o fato narrado. No entanto, em estrito cumprimento ao edital nº 01/2019, resolvemos:

Título do Projeto	Parecer
TERAPIA DE LINGUAGEM EM CRIANÇAS COM A SÍNDROME AUTÍSTICA	Com base no edital nº 01/2019, inciso VIII, item 8.11, o qual disciplina que "Serão acatados pedidos de reconsideração no período de 25 a 26 de fevereiro de 2019, caso o proponente venha a discordar do resultado parcial obtendo média final inferior a 7,0 (sete).", a COPAC/PRAC, no uso de suas atribuições, resolve pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2019, em virtude de seu projeto ter obtido média superior a 7,0 (sete), ficando assim em desacordo com o item supracitado. Pelo exposto, em face das razões expendidas, decide-se pela manutenção da sua classificação preliminar. É oportuno lembrar que os projetos que obtiveram média superior ou igual a 7,0 (sete), "Aprovados sem bolsa", encontram-se aptos a continuar com suas ações de extensão através do FLUXO CONTÍNUO DE EXTENSÃO - FLUEX 2019, respeitando as regras desse edital e as normativas gerais da extensão universitária da UFPB.
Intervenção Precoce: Prevenção do Autismo	
PARTEJAR: UM OLHAR SOBRE OS SABERES REMANESCENTE DAS PARTEIRAS POTIGUARAS	
Ambulatório Integrado de Prevenção, Detecção, Tratamento e Abordagem Nutricional das Hepatites Virais	
Desconstruindo o Masculino Histórico: de forte, brabo e que não chora para simplesmente homem	

Título do Projeto	Parecer
DISPOSITIVO INTRAUTERINO NO PÓS-PARTO IMEDIATO E PÓS-ABORTAMENTO	<p data-bbox="767 488 1477 1211">Com base no edital nº 01/2019, inciso VIII, item 8.3.1, o qual disciplina que “Nos casos de propostas não avaliadas, cabe ao Presidente do Comitê de Extensão avaliá-las, sem prejuízo para o proponente da ação. No entanto, o proponente/avaliador omissor terá sua proposta desclassificada do processo seletivo;”, a COPAC/PRAC, no uso de suas atribuições, resolve pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2019, em virtude de Vossa Senhoria, na qualidade de avaliador, não ter realizado as avaliação dos projetos distribuídos, ficando assim em desacordo com o item supracitado. Pelo exposto, em face das razões expendidas, decide-se pela manutenção da sua classificação preliminar.</p>
Modelo de serviço de cuidado farmacêutico em instituições de longa permanência para idosos na região metropolitana de João Pessoa - PB.	
ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL APLICADO A CESSAÇÃO TABÁGICA EM FARMÁCIA ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	
Cuidado Farmacêutico direcionado ao controle do Diabetes Mellitus em idosos	
Rastreamento e acompanhamento de pacientes com depressão e ansiedade em ambulatório de cuidados farmacêuticos da Universidade Federal da Paraíba	
PARA ALÉM DA ESTÉTICA: RAZÕES PARA A LITERATURA, REFLEXÕES PARA O LEITOR	

Título do Projeto	Parecer
<p style="text-align: center;">CAPACITAÇÃO EM PRÁTICAS DE MICROBIOLOGIA PARA PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE JOÃO PESSOA</p>	<p>Com base no edital nº 01/2019, inciso VIII, item 8.11, o qual disciplina que "Serão acatados pedidos de reconsideração no período de 25 a 26 de fevereiro de 2019, caso o proponente venha a discordar do resultado parcial obtendo média final inferior a 7,0 (sete).", a COPAC/PRAC, no uso de suas atribuições, resolve pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2019. As propostas foram reavaliadas e obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo "Aprovados sem bolsa" e encontram-se aptas a serem executadas através do FLUXO CONTÍNUO DE EXTENSÃO - FLUEX 2019, respeitando as regras desse edital e as normativas gerais da extensão universitária da UFPB.</p>
<p>Jogos e brincadeiras no ensino fundamental: Uma proposta de ensino para as aulas de matemática.</p>	<p>A COPAC/PRAC, no uso de suas atribuições, resolve pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2019.</p>
<p style="text-align: center;">CATRACA – Centro de Assistência Transdisciplinar de Combate à Alienação Parental</p>	<p>A COPAC/PRAC, no uso de suas atribuições, resolve pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2019.</p>

Atenciosamente,
COPAC/PRAC/UFPB